SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS
Mantenedora

FACULDADE SINOP
Mantida

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Sinop / MT

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre as Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da FASIP.

Art. 1º - Este Regulamento dispõe sobre as Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da FASIP.

Art. 2º - O objetivo das atividades complementares visa atender as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, a fim de propiciar ao aluno a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, buscando aproximá-lo da realidade escola/mercado de trabalho.

Parágrafo único - As Atividades Complementares, como componentes curriculares obrigatórios, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização, devem possibilitar ao aluno vivências acadêmicas compatíveis com as relações do mercado de trabalho. Atividades complementares terão carga horária total de **180 horas/relógio,** devendo, preferencialmente, o seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º - As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia. Estando sua carga horária inserida na estrutura curricular do respectivo curso.

Parágrafo único - Os alunos que ingressarem no curso constante do "caput" deste artigo por meio de transferência ou aproveitamento estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à coordenação o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem.

Art. 4º - As Atividades Complementares aceitas para integralização curricular são aquelas previstas no Quadro Anexo 1, e classificam-se em 3 (três) grupos, a saber:

- ✓ **Grupo I – Atividades de Ensino**
- ✓ **Grupo II – Atividades de Investigação Científica**
- ✓ **Grupo III – Atividades de Extensão**

Art. 5º - O aproveitamento de carga horária referente às Atividades Complementares será aferido mediante comprovação de participação e aprovação, conforme o caso, após análise da coordenação.

Art. 6º - As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e décimo semestre, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades do curso.

Art. 7º - O aproveitamento das atividades complementares estará sujeito à análise e aprovação da Coordenação, mediante registrado em fichas e prontuário do aluno.

Parágrafo único – O registro das atividades deverá ser realizado no NPEP - NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO mediante recibo.

Art. 8º - O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com assinatura da responsável e respectiva carga horária do evento.

Art. 9º - A realização das atividades complementares, mesmo fora da IES, é de responsabilidade do acadêmico.

Art. 10 - As Atividades Complementares receberão registro de carga horária de acordo com a Tabela inserida no Quadro Anexo, observado o limite máximo por evento, nela fixado.

Parágrafo Único. O estabelecimento de limite máximo de carga horária garante a diversidade de atividades a serem desenvolvidas.

§ 1º – Fica estabelecido que os certificados, atestados, declarações emitidas por instituições que fixarem parceria com a FASIP, terão totalização de cem por cento de sua carga horária.

§ 2º – Fica estabelecido que os certificados, atestados, declarações emitidas por instituições que não fixarem parceria com a FASIP, terão totalização de trinta e três por cento, ou seja, um terço de sua carga horária.

§ 3º – À Coordenação poderá aceitar atividades não previstas no Quadro anexo, mediante requerimento acompanhado de prova documental, após análise e autorização prévia, com pontuação compatível com o evento.

§ 4º - Um certificado não pode ser utilizado mais de uma vez.

Art. 11 - A solicitação e protocolo das respectivas atividades complementares são de única e exclusiva responsabilidade do acadêmico.

Parágrafo único – Não serão computadas as atividades ocorridas no período em que o acadêmico estiver com sua matrícula trancada ou cancelada.

Art. 12 - Não serão consideradas atividades complementares:

a) Atividades profissionais, ainda que exclusivamente estejam voltadas ao ensino;

b) Atividades incompatíveis, não interdisciplinares ou não correlatas ao curso;

c) Atividades realizadas em períodos anteriores ao ingresso no curso;

d) Atividades desenvolvidas nas disciplinas do curso computadas para a integralização da carga horária prevista na matriz curricular.

Art. 13 - Os documentos comprobatórios originais com as respectivas cópias das Atividades Complementares realizadas, deverão ser apresentados ao NPEP - NÚCLEO DE PESQUISA,

EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – para a inclusão das respectivas horas no sistema acadêmico, ficando a cópia destes arquivada na pasta do acadêmico na secretaria acadêmica e o original com o aluno.

Parágrafo Único. A regulação, gestão e aproveitamento utilizará mecanismos inovadores disponíveis em software acadêmico.

Art. 14 - Os casos omissos são resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Art. 15 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUADRO ANEXO:
QUADRO ENUNCIATIVO DE VALORES EM HORAS ATRIBUÍDAS A CADA GRUPO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DE ENSINO

CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LIMITE NA IES	LIMITE FORA DA IES
ENS 1	**MONITORIA**	Desenvolvimento de atividades de apoio a professores do curso.	Certificado Recebido	15 horas por semestre	60 horas	xxxxxxxxx
ENS 2	**DISCIPLINAS COMPLEMENTARES**	Disciplinas Complementares ao Currículo acadêmico do Aluno.	Comprovante de aprovação na disciplina emitido pela Secretaria Acadêmica.	Equivalente à carga da disciplina	80 horas	50% deste total
ENS 3	**VIVÊNCIA PROFISSIONAL**	Realização de estágios extracurriculares em áreas relacionadas à futura atividade profissional, através do CIEE — Centro de Integração Empresa Escola e/ou Convênio de Parceria com a IES.	Contrato de Estágio ou Declaração comprobatória com período e descrição das atividades desenvolvidas em papel timbrado da empresa assinado pelo supervisor responsável.	05 horas por semestre	40 horas	xxxxxxxxx
ENS 4	**VISITAS TÉCNICAS**	Consiste em conhecer empresas ou instituições da sua futura área de atuação.	Certificado Recebido	04 horas por visita	40 horas	xxxxxxxxx
ENS 5	**CURSOS DE CURTA DURAÇÃO**	Cursos de curta duração relacionados à área, inclusive cursos realizados nas empresas.	Certificado Recebido	Equivalente à carga do evento	40 horas	50% deste total

ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LIMITE NA IES	LIMITE FORA DA IES
PES 1	**PUBLICAÇÃO**	Publicação de trabalhos científicos (autoria/co-autoria) na área de atuação profissional em revistas/livros, jornais.	Cópia impressa da publicação e/ou Certificado Recebido	15 horas por publicação	90 horas	50% deste total
PES 2	**APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS e COMUNICAÇÕES CIENTÍFICAS**	Apresentação de trabalho em evento de Iniciação Científica na IES ou outras instituições Apresentação de trabalho em seminário, palestra, simpósio, congresso, conferência, workshop, encontros de caráter científico.	Certificado Recebido	10 horas por evento	60 horas	50% deste total
PES 3	**TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA TIC**	Realização de TIC e defesa pública do trabalho na IES relacionados à área de Gastronomia.	Certificado Recebido	20 horas por evento	40 horas	xxxxxxxxx
PES 4	**ASSISTIR A DEFESAS DE TRABALHOS**	Assistir a defesas de trabalhos de conclusão desde que pertinentes à área de Gastronomia (graduação e lato sensu)	Certificado Recebido	03 horas por sessão de defesa	30 horas	50% deste total

PES 5		Assistir a defesas teses e dissertações, desde que pertinentes à área de Gastronomia. (stricto sensu)	Certificado Recebido	05 horas por sessão de defesa	30 horas	100% deste total
PES 6	**PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**	Participação em projeto de investigação científica como aluno Bolsista ou Voluntário aprovado pelo Colegiado de Curso .	Certificado Recebido	30 horas por semestre	120 horas	40% deste total
PES 7	**PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**	Participação em grupo de investigação científicas relacionada à área de atuação profissional.	Certificado Recebido	30 horas por semestre	120 horas	40% deste total
PES 8	**PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDO**	Organização e monitoramento a participação em grupos de estudos periódicos sobre temas referentes à área de atuação profissional.	Certificado Recebido	20 horas por semestre	100 horas	40% deste total

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

CÓDIGO	***ATIVIDADE***	***DESCRIÇÃO***	***COMPROVAÇÃO***	***CARGA HORÁRIA***	***LIMITE NA IES***	***LIMITE FORA DA IES***
EXT 1	***APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO***	Participação em eventos, palestras, cursos, workshops, congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas, oferecidos dentro ou fora da IES, relacionados à área de atuação profissional.	*Certificado Recebido*	*Equivalente à carga do evento*	*150 horas*	*40% deste total*
EXT 2	***CURSOS DE EXTENSÃO***	Participação em Cursos de Extensão em áreas de Gastronomia.	*Certificado Recebido*	*Equivalente à carga do evento*	*100 horas*	*40% deste total*
EXT 3	***CURSOS EXTRACURRICULARES***	Participação em Cursos extracurriculares aplicados à área de Gastronomia.	*Certificado Recebido*	*Equivalente à carga do evento*	*120 horas*	*40% deste total*
EXT 4	***CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA***	Participação em Cursos de língua estrangeira.	*Certificado Recebido*	*20 horas por semestre*	*120 horas*	*40% deste total*
EXT 5	***ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE***	Desenvolvimento de atividades de liderança em sala de aula ou Colegiado de curso, visando à promoção de atividades voltadas ao aperfeiçoamento e visibilidade do curso.	*Certificado Recebido*	*10 horas por semestre*	*40 horas*	*xxxxxxxxx*
EXT 6	***ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS***	Participação e envolvimento na organização de eventos voltados ao aprimoramento e visibilidade do curso de Gastronomia.	*Certificado Recebido*	*Equivalente à carga do evento*	*60 horas*	*xxxxxxxxx*
EXT 7	***VOLUNTARIADO EM ENTIDADES FILANTRÓPICAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE***	Participação efetiva em atividades de trabalho voluntariado comunitário (ONGS, projetos de responsabilidade social nas empresas).	*Declaração ou certificação emitida pela entidade promotora do evento em papel timbrado, despachado (assinado) por declarante com autonomia e carimbo.*	*Equivalente à carga do evento*	*50 horas*	*60% do total*
EXT 8	***PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E COMUNITÁRIOS***	Participação em Eventos sociais, culturais e comunitários, realizados pela IES.	*Certificado Recebido*	*Equivalente à carga do evento*	*120 horas*	*xxxxxxxxx*

***Aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de Gastronomia.**